



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 275/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - ME QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME CONVÊNIO Nº8.076.00/2019, SICONV Nº 899583, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DA PARNAÍBA - CODEVASF E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROMULO COSTA ARRUDA, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - ME, sediada na Av. Domingos Sertão, nº 3016, São José, Pastos Bons - MA, inscrita no CNPJ: 08.866.317/0001-17, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1132319030 SSP/BA, e CPF nº 803.674.025-72, doravante denominado de CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME CONVÊNIO Nº8.076.00/2019, SICONV Nº 899583, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DA PARNAÍBA - CODEVASF E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 275/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06- SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

15.451.05001.2022.0000 - Man. Dep. de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços. Terceiro - Pessoa Jurídica

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

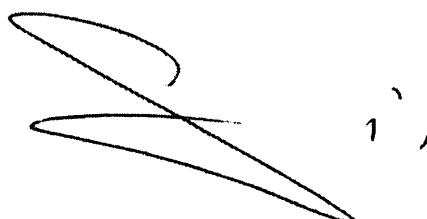
5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro de 2022.



1 ,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRESTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823
065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Gustavo Tonha Alves Santos
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ana Larine dos Santos Cardoso*
CPF: 069.449.473-70

NOME: *Dilma L. Müller*
CPF: 522.193.483-34